DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

www.itapagipe.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Quarta-feira, 20 de setembro de 2023 | Ano III | Edição nº 571 | Página 1 de 18

PROJETO CAMINHOS DO FUTURO É IMPLANTADO NO MUNICÍPIO



A cerimônia de lançamento do projeto "Caminhos do Futuro", ocorreu na noite desta segunda-feira, 18 de setembro, no Centro de Eventos "Waldemar Groke". O projeto atenderá 40 jovens de 13,14 e 15 anos no contraturno escolar. O prefeito iniciou o evento agradecendo a presença de todos, enfatizando a sua preocupação com a juventude, que será a base da sociedade futura. Discorreu sobre o programa Jovem Aprendiz, o Da Guarda Mirim, o incentivo ao esporte para o lazer, o entretenimento e a saúde mental dos jovens, o polo da Uniube onde os jovens podem obter um curso superior sem ter que viajar todos os dias. Destacou o apoio da Câmara Municipal ao projeto, o trabalho da equipe do CRAS e agradeceu a presença da Guarda mirim. O vereador Dequinha, que esteve presente no evento, expressou a sua satisfação em participar de um projeto desse porte, parabenizou o prefeito por colocar esse projeto em prática e outros pelos jovens do município. Divino cumprimentou os presentes, parabenizou a administração e todos os jovens que participarão do projeto. O secretário Cesar demonstrou sua gratidão a todos os presentes, parabenizou o prefeito e a Coordenadora do CRAS Rejaine Tavares pela êxito do projeto e encerrou agradecendo aos pais pela confiança depositada no projeto. Rejaine, que lutou muito para a criar o projeto, agradeceu a administração, a Câmara Municipal, os pais e desejou boas-vindas aos jovens. Ana Luiza, coordenadora das turmas, leu o termo de compromisso dos jovens, desejando boa sorte a todos. O evento contou com a presença do Tenente Leonel, do Dr. Caio Ribelato e da representante da Guarda Mirim.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

www.itapagipe.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3
Ratificação 3
Outros Atos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itapagipe, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itapagipe poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapagipe.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapagipe
CNPJ 21.226.840/0001-47
Rua Oito, 1000
Telefone: (34) 3424-9000
Site: www.itapagipe.mg.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Câmara Municipal de Itapagipe
CNPJ 02.315.368/0001-74
Av. 05, 330
Telefone: (34) 3424-2106 | (34) 3424-1735
Site: www.cmitapagipe.mg.gov.br

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI
CNPJ 05.663.468/0001-80
Rua Oito, 1000 - Sala 09
Telefone: (34) 3424-3978
Site: www.iprevi-itapagipe.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapagipe garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapagipe.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Itapagipe torna público que no dia 3 de outubro de 2023 às 12:00 hs, na plataforma LICITANET, serão recebidas e abertas a documentação e propostas relativas à MODALIDADE Pregão Eletrônico nº. 10/2023, que tem por objetivo a Aquisição de implementos agricolas para atender a necessidade do Município, através de Emenda Parlamentar 202220180006 Dep. Aelton Freitas. Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto ao Departamento de Licitação, das 11:00 às 17:00 horas, no endereço acima referido ou através do site www.itapagipe.mg.gov.br ou e-mail licitacao@itapagipe.mg.gov.br. Telefone 34-3424 9000. Tiago Viana Santos – Pregoeiro.

.....

Ratificação

O Município de Itapagipe/MG torna pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa nº. 59/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia para o desenvolvimento de projeto executivo de implantação de uma pista de skate, patins e BMX, com área mínima de 300 m² na modalidade street, a ser construída na Vila Olímpica Mario Maria de Assis, em Itapagipe/MG, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, I, §3º DA LEI 14.133/21 (Emenda parlamentar 202220180006 - Aelton Freitas). Contratada: Jheimisson Moreira de Souza Santos & Cia Ltda. Valor global: R$ 23.000,00. **RATIFICO** a referida dispensa para produção da eficácia necessária. Itapagipe-MG. 19/09/2023. Ricardo Garcia da Silva - Prefeito Municipal.

.....

PREFEITURA DE ITAPAGIPE Governo de todos! GESTÃO 2021 / 2024

Boletim de Vigilância em Saúde

13/09/2023 | Volume 4, número 4, ano 2023

Nesta edição

Boletim Epidemiológico – BOLETIM INFORMATIVO DE VIGILÂNCIA DE ACIDENTES DE TRÂNSITO-2020 A 2022 NOTIFICADOS EM ITAPAGIPE/MG

Entre em contato

3424-2129

Expediente:

Vânia Dias de Oliveira

BOLETIM INFORMATIVO DE VIGILÂNCIA DE ACIDENTES DE TRÂNSITO-2020 A 2022

POPULAÇÃO TOTAL POR ANO	FROTA TOTAL	FROTA ATIVA	ACIDENTES	VEÍCULOS/ENV
2020:15.379 hab.	2020:8.410	2020:5.574	2020:86	2020:143
2021:15.511 hab.	2021:8.637	2021:5.801	2021:75	2021:68
2022:15.620 hab.	2022:8.795	2022:5.959	2022:94	2022:

ÓBITOS	FERIDOS/ ILESOS
2020:1	2020:146
2021:6	2021:146
2022:2	2022:198

Coordenadora de Epidemiologia e Referência Técnica de Causas Externas (violências e acidentes de trânsito)

Micheli Cristina Borges
Coordenadora de Vigilância em Saúde e /Digitadora do SINAN

Maria Elizia Leonel Roldão

Secretária Municipal de Saúde.

Descrição:

A Vigilância dos Acidentes tem o propósito de conhecer a magnitude e a gravidade do problemas, por meio da produção, análise e difusão de informações epidemiológicas para a elaboração de políticas públicas e organização dos serviços e fluxos, construção estratégias de intervenção com foco na prevenção, atenção e proteção ás pessoas em situação de violências. Reconhecendo que as conhecer as violências e os acidentes exercem grande impacto social e econômico, sobretudo no setor de saúde, o Ministério da Saúde, por meio da Portaria MS/GM N°1.356 de 23 de junho de 2006, implantou o Sistema de Vigilâncias da Violência e Acidentes (VIVA) o qual é constituído por dois componentes: a) Vigilância de violência interpessoal e autoprovocada do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (VIVA/Sinan);

b) Vigilância de violências e acidentes em unidades de urgência e emergência (VIVA Inquérito).

Vigilância em Saúde

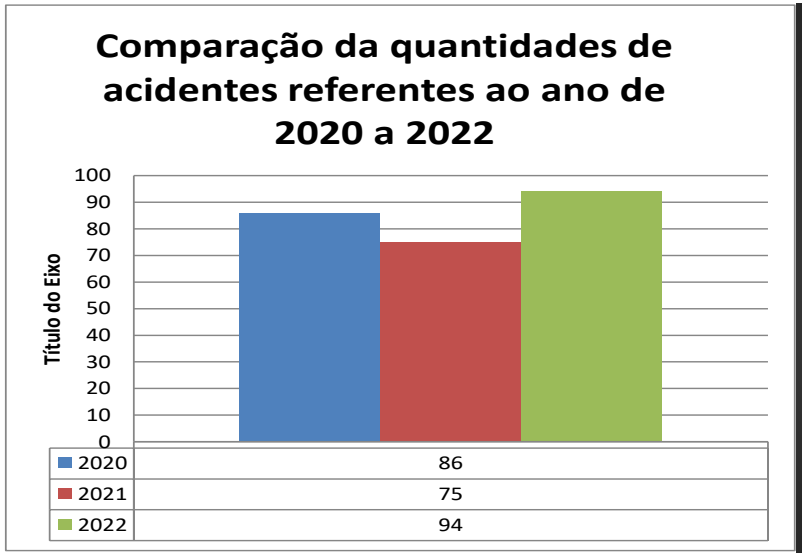
A vigilância das violências e acidentes é realizada através de dados obtidos dos sistemas de informação em saúde e pesquisas nacionais sobre o tema, destacando-se:

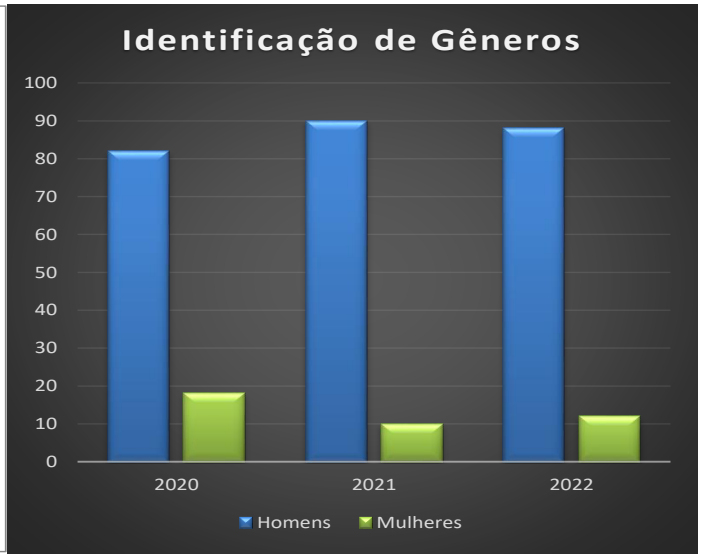
O Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM), a Pesquisa Nacional de Saúde (PNS), Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar (PENSE) e O Sistema de Vigilância de Violências e Acidentes (VIVA), específico para acidentes e violências, que consiste em um modelo de vigilância desses agravos estruturado em dois componentes:

Viva Inquérito – pesquisa periódica do perfil dos atendimentos de urgência e emergência por causas externas em uma amostra de conveniência de serviços de urgência e emergência no país;

Viva Contínuo – implantado inicialmente em serviços sentinela - que corresponde à notificação contínua de casos de violência atendidos nos serviços de saúde.

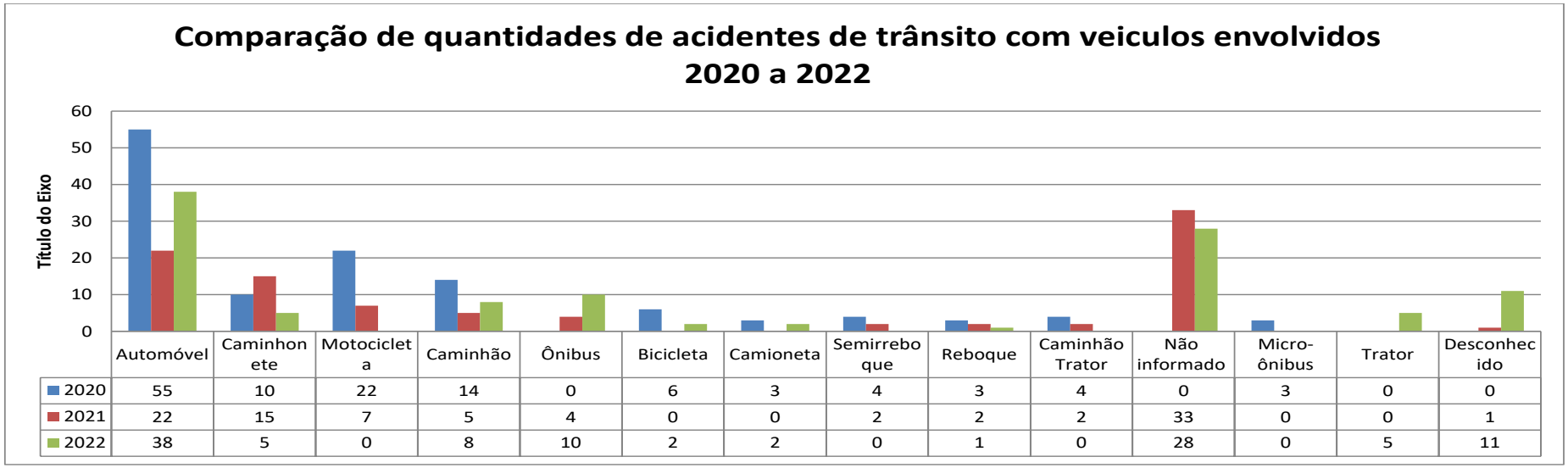
Estimativas da Organização Mundial de Saúde (OMS), indicam que as lesões por causas externas resultam em mais de cinco milhões de mortes anuais no mundo, representando cerca de 9% do total de mortes, dentre as quais se destacam os acidentes de trânsito, representando 24% desses óbitos, suicídios (16%), quedas (14%) e homicídios (10%).





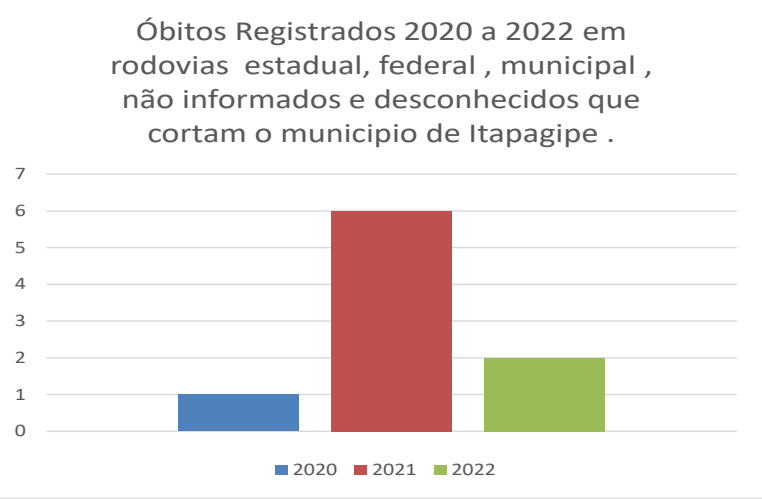
Conforme o gráfico2: Identificação dos condutores (vitimas) homens e mulheres.

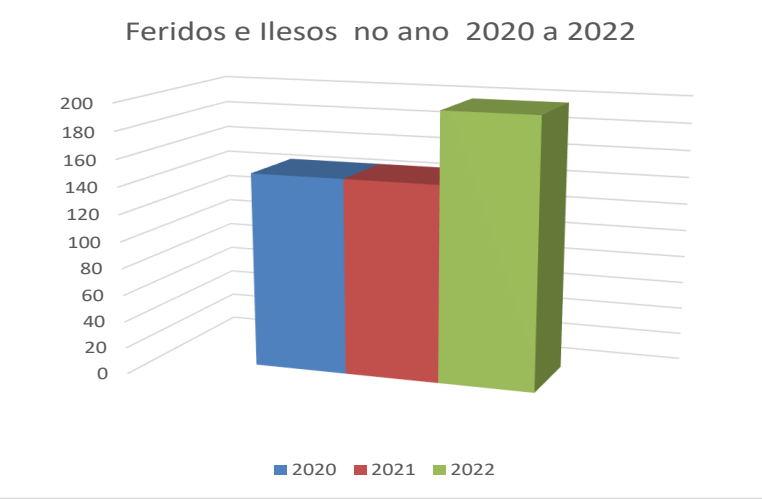
Gráfico1:Apresenta o número, conforme analisado, a maior incidência de acidentes de trânsito ocorreu nos anos de 2020, 2022 com aumento 4,6% nas ocorrências:



	Automóvel	Caminhonete	Motocicleta	Caminhão	Ônibus	Bicicleta	Camioneta	Semirreboque	Reboque	Caminhão Trator	Não informado	Micro-ônibus	Trator	Desconhecido
2020	55	10	22	14	0	6	3	4	3	4	0	3	0	0
2021	22	15	7	5	4	0	0	2	2	2	33	0	0	1
2022	38	5	0	8	10	2	2	0	1	0	28	0	5	11

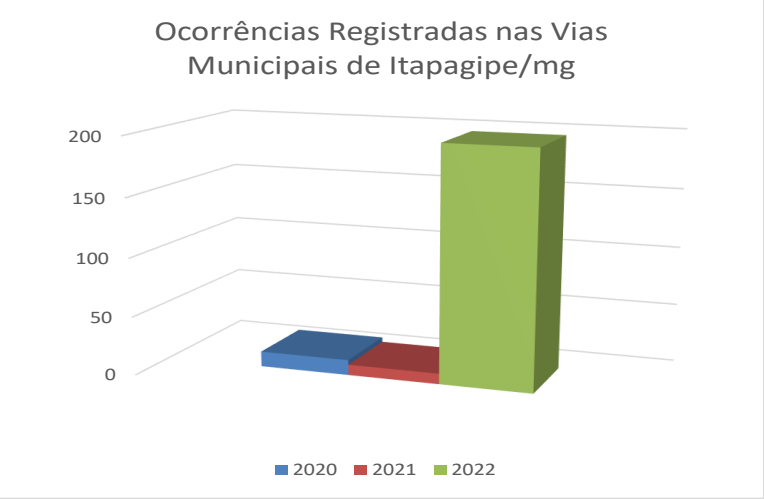
Gráfico 3: Conforme analisado, a maior incidência de acidentes de trânsito ocorreu nos anos de 2020 e 2022 com veículos automóveis e não informados do sistema Detran/MG.





Conforme analisando o gráfico 5:Apresenta o número de maior incidência de feridos e ilesos no ano de 2022 que houve uma aumento e 35,6% dos acidentes de trânsito.
Fonte :Detran/MG

Conforme analisado o gráfico 4, a maior incidência de óbitos ocorreu no ano de 2021 de acordo com registros do sistema Detran/MG.



Conforme analisado o gráfico 6, a maior incidência de acidentes de trânsito no município ocorreu no ano de 2022 de acordo com registros do sistema de ocorrência policial REDS. (Fonte: Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – PCMG).

Análise dos dados de acidentes de trânsito no município de Itapagipe no ano de: 2020,2021 e 2022, segundo dados obtidos através DETRAN/MG, POLÍCIA MILITAR /MG e POLÍCIA CIVIL/MG, podemos afirmar que o maior número de acidentes de trânsito é envolvido por condutores do sexo masculino, e automóveis sem especificações segundo os dados estatísticos das ocorrências registradas. Publicado em 26/09/2021 às 20h00 e atualizado em 26/07/2023 às 16h55. Os dados podem ser alterados.

Referências

https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/svsa/vigilancia-de-doencas-cronicas-nao-transmissiveis/vigilancia-dos-acidentes-e-violencias

https://www.mg.gov.br/servico/registrar-ocorrencia-policial-reds

https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transito/arquivos-senatran/docs/renaest

Boletim de Vigilância em Saúde

13/01/2023 | Volume 3, número 3, ano 2023

Nesta edição
Boletim Epidemiológico – Dados de violência notificados em Itapagipe no ano de 2020/2021/2022

Entre em contato

3424-2129

Expediente:

Vânia Dias de Oliveira

Coordenadora de Epidemiologia e RT Causas Externas (violência e acidentes de transito)

Micheli Cristina Borges Andretta /Digitadora do SINAN

Maria Elizia Leonel Roldão

Secretaria Municipal de Saúde

Boletim Epidemiológico – Dados de violência notificados em Itapagipe no ano de 2020/2022

De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS)[1], a **violência** pode ser definida como "*o uso intencional da força física ou poder contra si próprio, contra outra pessoa ou contra um grupo ou comunidade que resulte ou tenha possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação*". Essa triste realidade assola amplamente o Brasil, que é um dos países mais violentos do mundo.

A ONU, na última estimativa realizada (2014), colocou o Brasil em 16° lugar no ranking mundial da violência. Desde o final da década de 80, as causas externas de morte — (CE) conjunto das variadas expressões da violência e dos acidentes — assumiram, no Brasil, destaque no quadro de morbidade/mortalidade. A redução da violência, desde então, tem sido um dos maiores desafios aos órgãos públicos que fomentam as políticas de enfrentamento a essas situações.

Descrição da violência

A violência é um problema de saúde pública e sua notificação é fundamental para a vigilância em saúde e para a definição de políticas públicas de prevenção e promoção de saúde.

Ou seja, é qualquer conduta – ação ou omissão – de caráter intencional, que cause ou venha a causar dano, morte, constrangimento, limitação,



sofrimento físico, sexual, moral, psicológico, social, político, econômico ou patrimonial.

A OMS estabelece uma tipologia de três grandes grupos segundo quem comete o ato violento:

- **Violência Autoprovocada/Auto Infligida contra si mesmo;** compreende ideação suicida, autoagressões, tentativas de suicídio e suicídios. Embora a ideação suicida não seja objeto de notificação no VIVA (Instrutivo Ficha de Notificação de Violência Interpessoal e Autoprovocada), requer ações de atenção integral em saúde.

- **Violência doméstica/intrafamiliar (doméstica e comunitária);** Considera-se violência doméstica/intrafamiliar a que "ocorre entre os parceiros íntimos e entre os membros da família, principalmente no ambiente da casa, mas não unicamente" (Minayo, 2005). Sendo toda ação ou omissão que prejudique o bem-estar, a integridade física, psicológica ou a liberdade e o direito ao pleno desenvolvimento de outra pessoa da família, pode ser cometida dentro ou fora de casa por algum membro da família, incluindo pessoas que passam a assumir função parental, ainda que sem laços de consanguinidade, e que tenha relação de poder. A violência doméstica/intrafamiliar não se refere apenas ao espaço físico onde a violência ocorre, mas também, às relações em que se constrói e efetua. A violência doméstica/intrafamiliar inclui outros membros do grupo, sem função parental, que convivam no espaço doméstico. Incluem-se aí empregados (as), pessoas que convivem esporadicamente, agregados (Brasil, 2002).

- **Violência extrafamiliar/comunitária:** A violência extrafamiliar/comunitária é definida como aquela que ocorre no ambiente social em geral, entre conhecidos ou desconhecidos. É praticada por meio de agressão às pessoas, por atentado à sua integridade e vida e/ou a seus bens e constitui objeto de prevenção e repressão por parte das forças de segurança pública e sistema de justiça: polícias, Ministério Público e poder Judiciário.

Tipos de Violência de Notificação Compulsória (SINAN)

São caso suspeito ou confirmado de violência doméstica/intrafamiliar, sexual, autoprovocada, tráfico de pessoas, trabalho escravo, trabalho infantil, tortura, intervenção legal e violências homofóbicas contra mulheres e homens em todas as idades. No caso de violência extrafamiliar/comunitária, somente serão objetos de notificação as violências contra crianças, adolescentes, mulheres, pessoas idosas, pessoas com deficiência, indígenas e população LGBT (Lesbicas, Gays, Transexuais e travestis). Além disso, a OMS estabelece distinções sobre as natureza da violência, sendo elas: violência física; violência

psicológica/moral; tortura; violência sexual; tráfico de seres humanos; violência financeira/econômica; negligência/ abandono; trabalho infantil; intervenção legal.

- **Violência Física** (também denominada sevícia física, maus-tratos físicos ou abuso físico): são atos violentos, nos quais se fez uso da força física de forma intencional, não-acidental, com o objetivo de ferir, lesar, provocar dor e sofrimento ou destruir a pessoa, deixando, ou não, marcas evidentes no seu corpo. Ela pode se manifestar de várias formas, como tapas, beliscões, chutes, torções, empurrões, arremesso de objetos, estrangulamentos, queimaduras, perfurações, mutilações, dentre outras. A violência física também ocorre no caso de ferimentos por arma de fogo (incluindo as situações de bala perdida) ou ferimentos por arma branca.
- **Violência Psicológica/Moral:** é toda forma de rejeição, depreciação, discriminação, desrespeito, cobrança exagerada, punições humilhantes e utilização da pessoa para atender às necessidades psíquicas de outrem. É toda ação que coloque em risco ou cause danos à autoestima, à identidade ou ao desenvolvimento da pessoa. Esse tipo de violência também pode ser chamado de violência moral. No assédio moral, a violência ocorre no ambiente de trabalho a partir de relações de poder entre patrão e empregado ou empregado e empregado. Define-se como conduta abusiva, exercida por meio de gestos, atitudes ou outras manifestações, repetidas, sistemáticas, que atentem, contra a dignidade ou a integridade psíquica ou física de uma pessoa, que ameace seu emprego ou degrade o clima de trabalho. Portanto, a violência moral é toda ação destinada a caluniar, difamar ou injuriar a honra ou a reputação da pessoa. O bullying é outro exemplo de violência psicológica, que se manifesta em ambientes escolares ou outros meios, como o ciberbullying.
- **Tortura:** contra pessoas de todas as idades. A definição de tortura é a da Lei 9.455 de 07/04/1997 e consta no Instrutivo da ficha de notificação de violências interpessoais e autoprovocadas; Intervenção legal: contra pessoas de todas as idades. A definição que o Instrutivo traz é a seguinte "intervenção por agente legal público, isto é, representante do Estado, polícia ou de outro agente da lei no exercício da sua função. Segundo a CID-10, pode ocorrer com o uso de armas de fogo, explosivos, uso de gás, objetos contundentes, empurrão, golpe, murro, podendo resultar em ferimento, agressão, constrangimento e morte.
- **Violência Sexual:** é qualquer ação na qual uma pessoa, valendo-se de sua posição de poder e fazendo uso de força física, coerção, intimidação ou influência psicológica, com uso ou não de armas ou drogas, obriga outra pessoa, de qualquer sexo ou idade, a ter, presenciar, ou participar de alguma maneira de interações sexuais ou a utilizar, de qualquer modo a sua sexualidade, com fins de lucro, vingança ou outra intenção. Incluem-se como violência sexual situações de estupro, abuso incestuoso, assédio sexual, sexo forçado no casamento, jogos sexuais e práticas eróticas não consentidas, impostas, pornografia infantil, pedofilia, voyeurismo; manuseio, penetração oral, anal ou genital, com pênis ou objetos, de forma forçada. Inclui também exposição coercitiva/constrangedora a atos libidinosos, exibicionismo, masturbação, linguagem erótica, interações sexuais de qualquer tipo e material pornográfico. Igualmente caracterizam a violência

sexual os atos que, mediante coerção, chantagem, suborno ou aliciamento impeçam o uso de qualquer método contraceptivo ou forcem a matrimônio, à gravidez, ao aborto, à prostituição; ou que limitem ou anulem em qualquer pessoa a autonomia e o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos. A violência sexual é crime, mesmo se exercida por um familiar, seja ele, pai, mãe, padrasto, madrasta, companheiro(a), esposo(a).

- Violências Homofóbicas: contra pessoas de todas as idades. A violência contra qualquer pessoa que integre a população LGBT (lésbicas, gays, transexuais e travestis) ou que seja identificada como pertencente a essa população. Toda violência contra pessoa da população LGBT deve necessariamente ser notificada, sendo ou não motivada por homo/ lesbo/bi/transfobia. Na ficha de notificação existem campos específicos para a orientação sexual.
- **Tráfico de seres humanos:** Inclui o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento de pessoas, recorrendo à ameaça, ao rapto, à fraude, ao engano, ao abuso de autoridade, ao uso da força ou outras formas de coação, ou à situação de vulnerabilidade, para exercer a prostituição, ou trabalho sem remuneração, incluindo o doméstico, escravo ou de servidão, casamento servil ou para a remoção e comercialização de seus órgãos, com emprego ou não de força física. O tráfico de pessoas pode ocorrer dentro de um mesmo país, entre países fronteiriços ou entre diferentes continentes. Toda vez que houver movimento de pessoas por meio de engano ou coerção, com o fim último de explorá-las, estaremos diante de uma situação de tráfico de pessoas.
- **Violência Financeira/Econômica:** é o ato de violência que implica dano, perda, subtração, destruição ou retenção de objetos, documentos pessoais, instrumentos de trabalho, bens e valores da pessoa atendida/vítima. Consiste na exploração imprópria ou ilegal, ou no uso não consentido de seus recursos financeiros e patrimoniais. Esse tipo de violência ocorre, sobretudo, no âmbito familiar, sendo mais frequente contra as pessoas idosas, mulheres e deficientes. Esse tipo de violência é também conhecida como violência patrimonial.
- **Negligência/Abandono:** é a omissão pela qual se deixou de prover as necessidades e cuidados básicos para o desenvolvimento físico, emocional e social da pessoa atendida/vítima. Ex.: privação de medicamentos; falta de cuidados necessários com a saúde; descuido com a higiene; ausência de proteção contra as inclemências do meio, como o frio e o calor; ausência de estímulo e de condições para a frequência à escola. O abandono é uma forma extrema de negligência
- **Trabalho escravo:** contra pessoas de todas as idades;
- **Trabalho infantil:** No Brasil, o trabalho é proibido para quem ainda não completou 16 anos. Quando realizado na condição de aprendiz, é permitido a partir dos 14 anos. Se for trabalho noturno, perigoso, insalubre a proibição se estende aos 18 anos incompletos.
- **Intervenção legal: contra pessoas de todas as idades,** "intervenção por agente legal público, isto é, representante do Estado, polícia ou de outro agente da lei no exercício da sua função. Segundo a

CID-10, pode ocorrer com o uso de armas de fogo, explosivos, uso de gás, objetos contundentes, empurrão, golpe, murro, podendo resultar em ferimento, agressão, constrangimento e morte.”

2020

Faixa etária	Feminino	Masculino
0 a 09 anos	2	03
10 a 19 anos	6	02
20 a 24 anos	8	05
25 a 59 anos	28	26
60 anos ou mais	06	03
Total	50	39

2021

Faixa etária	Feminino	Masculino
0 a 09 anos	7	03
10 a 19 anos	4	01
20 a 24 anos	6	01
25 a 59 anos	21	12
60 anos ou mais	03	03
Total	41	20

2022

Faixa etária	Feminino	Masculino
0 a 09 anos	03	02
10 a 19 anos	17	04
20 a 24 anos	04	04
25 a 59 anos	11	07
60 anos ou mais	03	02
Total	38	19

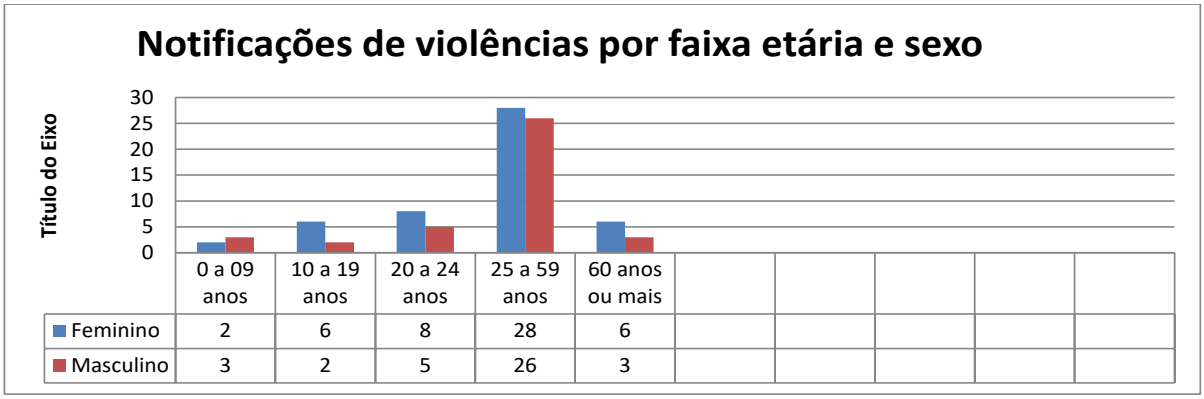


Gráfico1:Apresenta o número de violência por sexo e faixa etária no ano de 2020,

Conforme analisado, a maior incidência de violência ocorreu em ambos os sexos e na faixa etária de 25 a 59 anos.

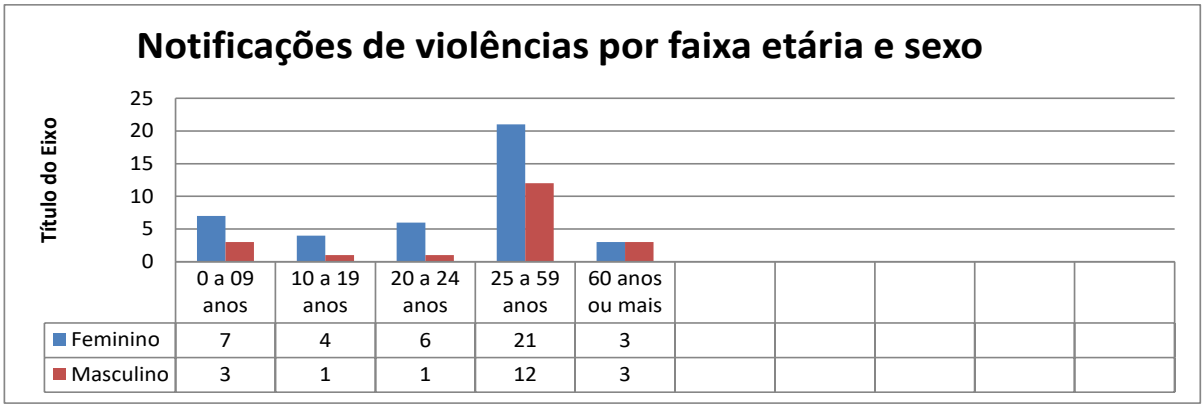


Gráfico2:Apresenta o número de violência por sexo e faixa etária no ano de 2021, Conforme analisado, a maior incidência de violência ocorreu em ambos os sexos e na faixa etária de 25 a 59 anos. Ressaltamos que a maior incidência no ano de 2021, ocorreu no sexo feminino.

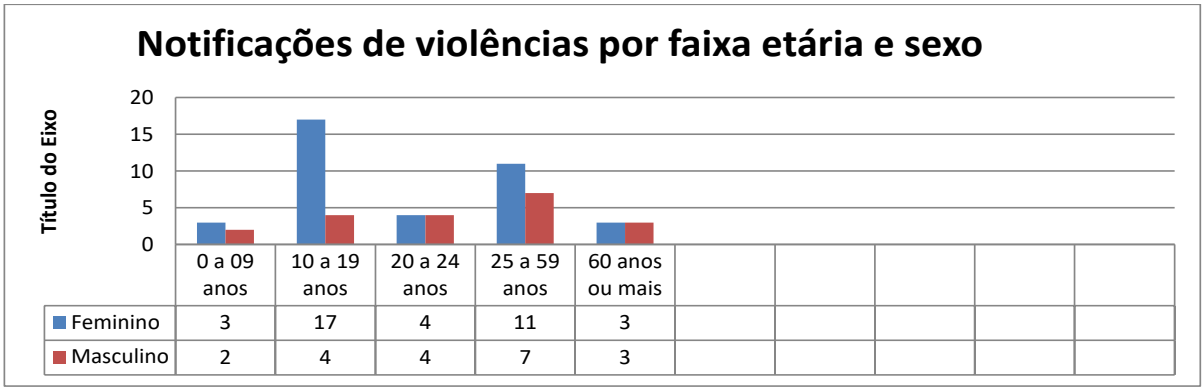


Gráfico3:Apresenta o número de violência por sexo e faixa etária no ano de 2022, Conforme analisado, a maior incidência de violência ocorreu em ambos os sexos e na faixa etária de 10 a 19 anos e 25 a 59 anos. Ressaltamos que a maior incidência no ano de 2022, ocorreu no sexo feminino de 10 a 19 anos.

Contexto de violência no município de Itapagipe em 2020/2021/2022

Tabela1: Incidência de violência por sexo e faixa etária no município de Itapagipe referente ao ano 2020.

Conforme analisado, a maior incidência de violência ocorreu nos meses de janeiro e setembro.

Tabela2: Incidência de violência por sexo e faixa etária no município de Itapagipe referente ao ano 2021.

Conforme analisado, a maior incidência de violência ocorreu nos meses de janeiro, maio e setembro.

Tabela 03: Incidência de violência por sexo e faixa etária no município de Itapagipe referente ao ano 2022.

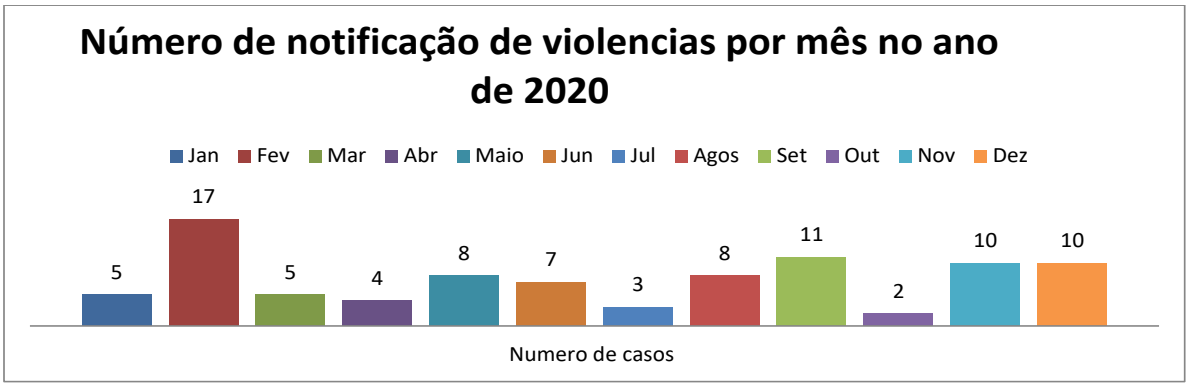
Conforme analisado, a maior incidência de violência ocorreu nos meses de janeiro e outubro.

Dados no período de janeiro a dezembro de 2020/2021/2022

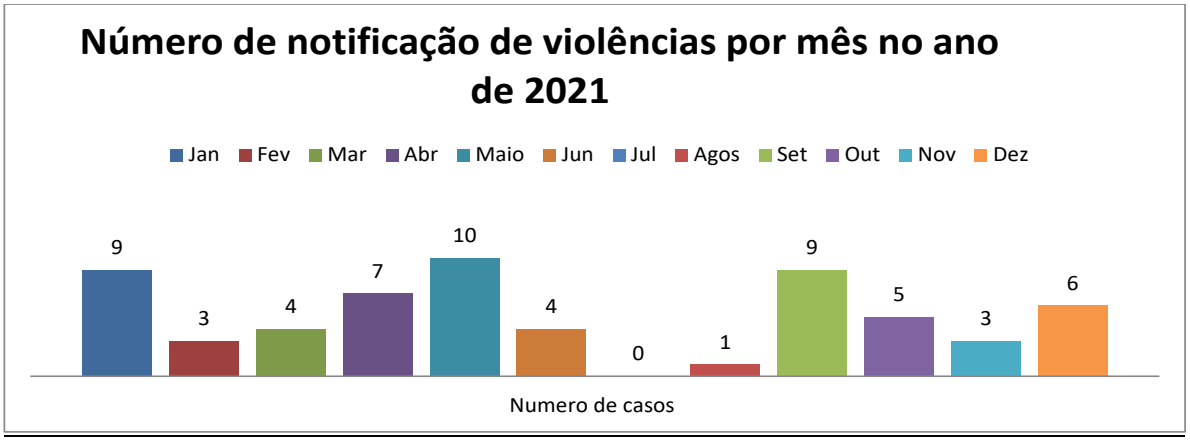
Violência	Jan	Fev	Mar	Abr	Maio	Jun	Jul	Agos	Set	Out	Nov	Dez	Total
Número de casos 2020	05	17	05	04	08	07	03	08	11	02	10	12	90

Violência	Jan	Fev	Mar	Abr	Maio	Jun	Jul	Agos	Set	Out	Nov	Dez	Total
Número de casos 2021	09	03	04	07	10	04	00	01	09	05	03	06	61

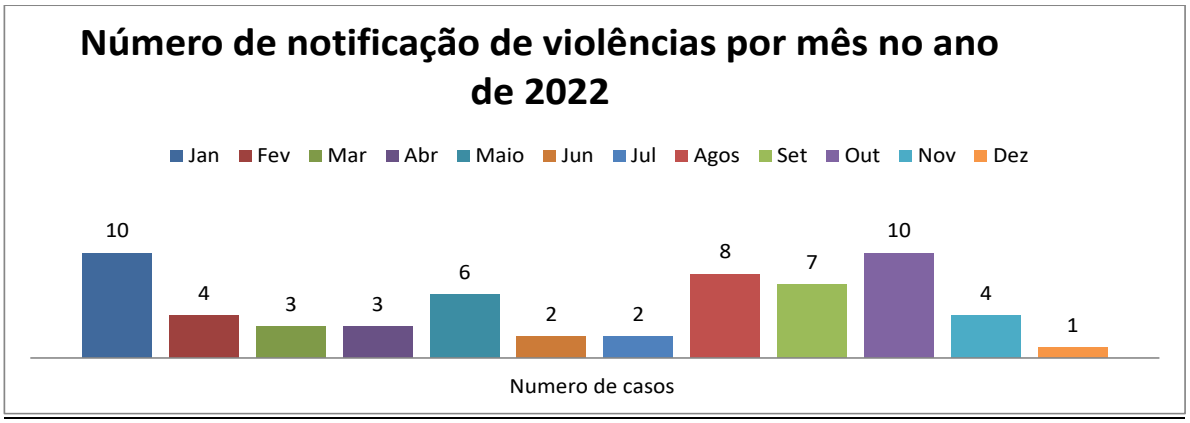
Violência	Jan	Fev	Mar	Abr	Maio	Jun	Jul	Agos	Set	Out	Nov	Dez	Total
Número de2022	10	04	03	03	06	02	00	08	07	10	04	01	58



O gráfico 1, apresenta o número de violência ocorrida a cada mês. Conforme analisado, a maior incidência de violência ocorreu nos meses de Janeiro e Setembro.



O gráfico 2, apresenta o número de violência ocorrida a cada mês. Conforme analisado, a maior incidência de violência ocorreu nos meses de Janeiro, Maio e Setembro.



O gráfico 3, apresenta o número de violência ocorrida a cada mês. Conforme analisado, a maior incidência de violência ocorreu nos meses de Janeiro e Outubro.

Tabela 3: Tipos de Violência no município de Itapagipe referente ao ano 2020/2021/2022.

Violência	Total
Física	136
Psicológica/Moral	45
Tortura	02
Sexual	10
Tráfico de seres humanos	00
Financeira/Econômica	00

Trabalho infantil	00
Negligencia/Abandono	10
Autoprovocada	85
Intervenção legal	00
Total de violências	288

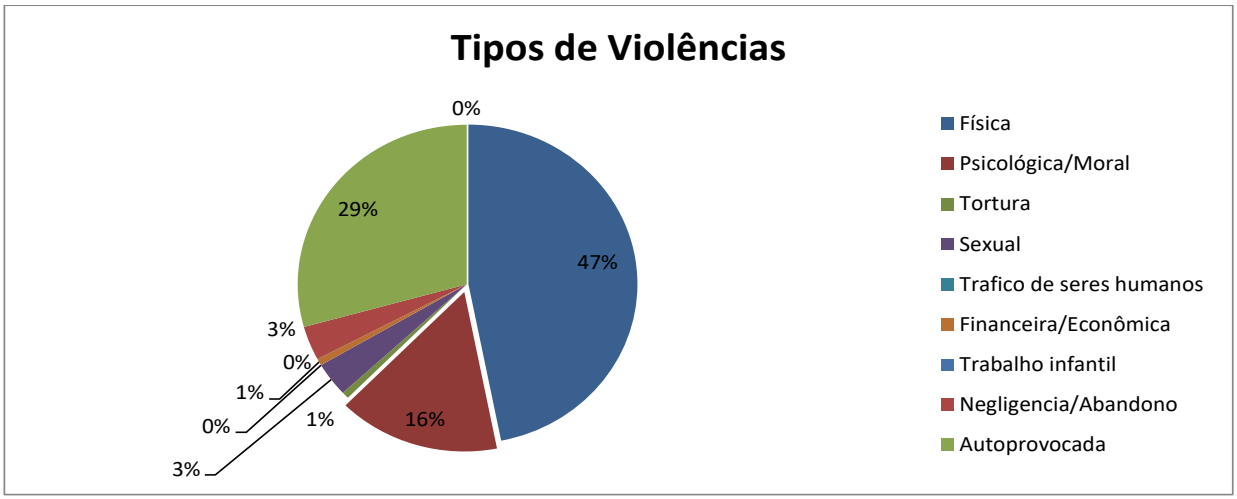


Gráfico 3

Análise dos dados dos tipos de violência no município de Itapagipe, no ano de:2020/2021/2022.Segundo dados obtidos através das notificações compulsórias de violências no SINAN, podemos afirmar que o maior número são de violência física e psicológica em mulheres de faixa etária 20 a 59 anos do sexo feminino sendo 99% o agressor pertencente ao vinculo (ex marido, namorado e etc.).

CONCLUSÃO

De acordo com banco de dados do SINAN referente às notificações compulsórias de violência no município de Itapagipe, referente ao ano de: 2020,2021,2022 concluiu que houve 288 notificações de violência dentre elas nos levou a reflexão sobre a incidência do número de violência do sexo feminino. Violência autoprovocada (suicídio/tentativa de suicídio) a repensar e alinhar os serviços para prevenção e acolhimento na rede municipal com a necessidade implantação de um protocolo para atendimento de vítimas de violências em todas as unidades de saúde do nosso município.

Referências

SILVA, Thamires Olimpia. "Violência no Brasil"; *Brasil Escola*. Disponível em <https://brasilescola.uol.com.br/brasil/violencia-no-brasil.htm>. Acesso em 22 de agosto de 2018.

Fonte SINAN,2020,2021,2022.